PROJETO DE LEI Nº 115 / 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO ENFERMEIRO, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Pedro o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente em 15 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Na referida data, ou em período próximo a ela, poderão ser promovidas ações educativas e de conscientização voltadas à prevenção e ao combate de todas as formas de violência praticadas contra a pessoa idosa.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ter os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre as diversas formas de violência praticadas contra a pessoa idosa, incluindo violência física, psicológica, patrimonial, financeira, institucional, negligência e abandono;

II – incentivar a denúncia de casos de violência contra a pessoa idosa, divulgando os canais de atendimento e os mecanismos de proteção disponíveis;

III – orientar familiares, cuidadores e a comunidade em geral sobre a identificação de sinais de violência, maus-tratos e situações de vulnerabilidade envolvendo pessoas idosas;

IV – promover ações educativas voltadas à prevenção e ao combate de todas as formas de violência contra a pessoa idosa;

V – fortalecer a cultura do respeito, da proteção e da garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades assistenciais, conselhos municipais e organizações da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 10 de junho de 2026.

ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo 00861/2026

Projeto de Lei Nº 115/2026

Data: 10/06/2026 Hora: 13:21

Autor: Aldo Alves da Silva

Assunto Institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa no município de São Pedro e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de São Pedro o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente em 15 de junho, data reconhecida mundialmente como marco de reflexão e mobilização sobre a necessidade de proteção e garantia dos direitos da população idosa.

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade cada vez mais presente, tornando indispensável a implementação de ações voltadas à promoção do respeito, da dignidade e da qualidade de vida das pessoas idosas. Infelizmente, casos de violência física, psicológica, patrimonial, financeira, negligência e abandono ainda fazem parte da realidade de muitos idosos, muitas vezes ocorrendo dentro do próprio ambiente familiar.

A criação desta data no calendário oficial do Município contribuirá para ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância da prevenção e do combate a todas as formas de violência contra a pessoa idosa, além de incentivar a divulgação dos canais de denúncia e dos mecanismos de proteção existentes.

Importante destacar que a presente proposta não se confunde com a Semana Municipal do Idoso, comemorada anualmente no mês de outubro. Enquanto aquela tem como foco a valorização, a inclusão social e o bem-estar da pessoa idosa, esta iniciativa possui caráter específico de conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra esse público, complementando as políticas já existentes no Município.

Dessa forma, a instituição do Dia Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa representa importante instrumento de sensibilização da comunidade e de fortalecimento das ações voltadas à proteção dos direitos da população idosa.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Pedro, 10 de junho de 2026.

ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR